



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRÉSIA**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**EDITAL N.º 002/2025**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**Edital de Processo Seletivo Simplificado para contratação em caráter emergencial e temporário de até quatro (05) Auxiliar de Serviços Gerais.**

O Prefeito Municipal de Nova Brésia, no uso de suas atribuições, visando à contratação de pessoal, por prazo determinado, em número de cinco (05) vagas para desempenhar o emprego público de Auxiliar de Serviços Gerais junto à Secretaria Municipal de Obras e Instalações; Educação e Cultura e Saúde e Meio Ambiente, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido por intermédio da Lei Municipal n.º 2.614/2025, de 12 de fevereiro de 2025, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, e na Lei Municipal n.º 1.236/2001 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e no Decreto n.º 012/2013, de 25 de abril de 2013.

**1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1** O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por três servidores, designados através de Portaria do Prefeito Municipal.

**1.1.1** As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em atas.

**1.2** Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado, serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, “caput”, da Constituição da República.

**1.3** O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, sendo o seu extrato veiculado, ao menos uma vez, no site do município de Nova Brésia, bem como outros meios de publicação eletrônica.

**1.4** Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, no site [www.novabrescia.rs.gov.br](http://www.novabrescia.rs.gov.br).

**1.5** Os prazos definidos neste Edital observarão o disposto na Legislação Municipal.

**1.6** O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículos dos candidatos pela Comissão, conforme critérios definidos neste Edital.

**1.7** A contratação será por prazo determinado, até 31 de março de 2026, e se regerá pelo Regime Jurídico Estatutário.

**2. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA**

**2.1** A função temporária de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício das seguintes atividades:

<b>Nº DE VAGAS</b>	<b>CARGO</b>	<b>REQUISITOS</b>	<b>REMUNERAÇÃO</b>	<b>CARGA HORÁRIA SEMANAL</b>
05	<b>AUX. SERV. GERAIS</b>	SER ALFABETIZADO	2.44 VRM	40 horas

**2.1.1 AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**

**2.1.1.1 Atribuições:**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRÉSIA

### ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Descrição Analítica: Efetuar trabalhos de limpeza nas diversas dependências de edifícios públicos; proceder a limpeza de pisos e detritos; lavar e encerar assoalhos; retirar o pó de livros, estandes e armários; fazer arrumação em locais de trabalho; proceder a conservação de móveis, máquinas e outros materiais, preparar café, chá, sucos, etc..., e servir; transportar volumes e correspondências; executar outras tarefas afins.

**2.1.1.2** A carga horária semanal será de 40 horas e será desenvolvida de acordo com horário definido pela autoridade competente mediante ato próprio.

**2.1.1.3** Pelo efetivo exercício da função temporária, será pago mensalmente o vencimento correspondente a 3.50 VRM – Valor de Referência Municipal, nele compreendendo-se além da efetiva contraprestação pelo trabalho, o descanso semanal remunerado.

**2.2** Além do vencimento, os contratados farão jus aos direitos previstos na Lei Municipal n.º 1.263/2003 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município.

**2.3** Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

**2.4** Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários contidos no Regime Jurídico, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.

### 3. INSCRIÇÕES

**3.1** As inscrições serão recebidas pela Comissão designada ou por servidor por ela designado, junto à sede do Município, sito à Av. Bento Gonçalves, n.º 1.400, no período compreendido entre às **08 horas do dia 20 de fevereiro até às 16 horas e 30 minutos do dia 28 de fevereiro de 2025**.

**3.1.1** Não serão aceitas inscrições fora de prazo.

**3.2** A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

**3.3** As inscrições serão gratuitas.

### 4. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

**4.1** Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 3.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos:

**4.1.1** Ficha de inscrição disponibilizada no ato pela Comissão, devidamente preenchida e assinada.

**4.1.2** Habilitação mínima constante do Item 2.1 deste Edital.

**4.1.3** Cópia de documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei n.º 9.503/97, artigo 15).

**4.1.4** Prova de quitação das obrigações militares e eleitorais;

### 5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

**5.1** Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, a Comissão publicará, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, se houver, no prazo de um dia, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRÉSIA

### ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**5.2** Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de um dia, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irrisignação.

**5.2.1** No prazo de um dia, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

**5.2.2** Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

**5.2.3** A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 5.1, no prazo de um dia, após a decisão dos recursos.

## 6. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

### 6.1 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO.

**6.1.1** A Avaliação dos candidatos será realizada por Comissão Especial que será designada por Portaria do Prefeito Municipal, através de realização de Prova de Prática de Serviços, onde será observado: habilidades na realização das tarefas determinadas pela Comissão, bem como capricho; conhecimento dos instrumentos de trabalho; desempenho e interesse.

#### a) Grade de pontuação:

Pontuação Unitária	Valoração 01 a 10	Pontuação Máxima
Habilidade	Até 10	10
Capricho	Até 10	10
Conhecimento	Até 10	10
Desempenho	Até 10	10
<b>Total</b>		<b>40</b>

## 7. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

**7.1** No prazo de três dias, a Comissão deverá proceder a realização da Prova prática com o respectivo resultado.

## 8. RECURSOS

**8.1** Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de um dia.

**8.1.1** O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

**8.1.2** Será possibilitada vista das provas e dos currículos e documentos na presença da Comissão, permitindo-se anotações.

**8.1.3** Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

**8.1.4** Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

## 9. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

**9.1** Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, será realizado sorteio, no dia **14 de março de 2025, a partir das 14h**, junto a Prefeitura Municipal.

## 10. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

**10.1** Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de um dia.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRÉSIA

### ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**10.2** Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

#### **11. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

**11.1** Homologado o resultado final do **Processo Seletivo** e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado, pela ordem, o primeiro colocado, para, no prazo de 2 (dois) dias, prorrogável uma única vez, à critério da Administração, comprovar o atendimento das condições exigidas no Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município e na **lei específica que autoriza a contratação temporária** e o atendimento das seguintes condições:

**11.1.1** Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;

**11.1.2** Ter idade mínima de 18 anos;

**11.1.3** Apresentar atestado médico exarado pelo serviço oficial do Município, no sentido de gozar de boa saúde física e mental.

**11.1.4** Ter nível de escolaridade mínima exigida para o exercício da atividade profissional e da lei específica para contratação temporária, conforme **item 2.1** deste Edital.

**11.1.5** Apresentar declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município.

**11.1.6** Apresentar declaração de não acumulação de cargo/emprego ou função pública;

**11.2** A convocação do candidato classificado será realizada pessoalmente ou por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

**11.3** Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.

**11.4** O candidato que não tiver interesse na contratação poderá requerer, uma única vez, sua alocação no final da lista de aprovados.

**11.5** O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será até 31 de dezembro de 2026.

**11.6** Após todos os candidatos aprovados terem sido chamados, incluindo aqueles que optaram por passar para o final da lista, havendo ainda necessidade de contratações para as mesmas funções, novo processo seletivo deverá ser realizado.

#### **12. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**12.1** Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

**12.2** Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.

**12.3** Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

**12.4** Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Brésia, aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte cinco.

---

ANGELO ANTÔNIO BARBIERI  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Data supra.

Marcos Luis Giovanaz

Chefe de Gabinete.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRÉSCIA**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**ANEXO I**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLICADO - EDITAL N.º 002/2025**

**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**

FICHA DE INSCRIÇÃO N.º

Nome Completo:	
Data de Nascimento:	Estado Civil:
Sexo: ( ) Masc. ( ) Fem	
Endereço:	
Bairro:	Cidade:
Telefone Celular:	Telefone residencial:
E-mail:	
Escolaridade:	

**DECLARO** serem verdadeiras as informações acima, bem como tenho conhecimento das instruções constantes do Edital n.º 002/2025 e me comprometo a aceitá-las tais como estabelecidas.

Nova Brésia,

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

**CARGO PRETENDIDO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**

Inscrição n.º

NOME COMPLETO:

Nova Brésia, \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_ / 2025.

Assinatura Responsável pela Inscrição

\_\_\_\_\_



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRÉSIA**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**ANEXO II**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLICADO N.º 002/2025**

**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**

**CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

<b>EVENTO</b>	<b>DATA E HORÁRIO</b>
Abertura das Inscrições	20 a 28/02/2025
Publicação dos Inscritos	Até as 17hs de 03/03/2025
Recurso da não homologação das inscrições	Até as 11hs de 03/03/2025
Manifestação da Comissão na reconsideração	Até as 17hs de 03/03/2025
Julgamento do Recurso pelo Prefeito	Até as 17hs de 05/03/2025
Publicação da relação final de inscritos	Até as 11hs de 05/03/2025
Prova prática	De 06/03/2025 a 14/03/2025
Publicação do resultado preliminar	Até as 11hs de 17/03/2025
Recurso	Até as 17hs de 18/03/2025
Manifestação da Comissão na reconsideração	Até as 11hs de 19/03/2025
Julgamento do Recurso pelo Prefeito e Aplicação do critério de desempate	Até as 17hs de 19/03/2025
Publicação do resultado final	Até as 17hs de 21/03/2025

**OBS:** O cronograma das datas do Processo Seletivo Simplificado poderá ser alterado, havendo necessidade a qualquer momento, sem que caiba aos candidatos inscritos direito de se oporem ou reivindicarem algo em razão da alteração do mesmo.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRÉSIA**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**ANEXO III**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLICADO N.º 002/2025**  
**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**  
**FORMULÁRIO DE PEDIDO DE RECURSO**

À Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado

Eu \_\_\_\_\_, portador do documento de identidade n.º \_\_\_\_\_  
CPF n.º \_\_\_\_\_ apresento recurso junto à Comissão de Realização do Processo Seletivo  
Simplificado.

A decisão objeto de contestação é:

---

---

---

---

---

---

---

---

(explicitar a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

---

---

---

---

---

---

---

---

Nova Brésia, \_\_\_/\_\_\_/ 2025.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato